



ERRATA Nº 01/2017

A **Crescer Consultorias** juntamente com o **Sescoop-PI**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de nº 001/2017, para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

3.3 Requisitos da Vaga: Analista de Cooperativismo e Monitoramento

3.3.1 Formação acadêmica: Graduação completa em curso de nível superior (Bacharelado), cursado em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

3.3.2 Experiência Profissional: Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas relacionadas à instrutória/treinamento; monitoramento/acompanhamento de cooperativas, ações de extensão rural e assistência técnica e/ou social; elaboração, execução, avaliação, acompanhamento e coordenação de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas, desenvolvimento, execução, avaliação e coordenação de programas, projetos e ações para área de promoção social, equidade de gênero e juventude.

3.4 Requisitos da Vaga: Analista de Operações

3.4.1 Formação Acadêmica: Ensino Superior completo em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Cooperativismo; Agronomia; Contabilidade; Economia; Pedagogia; ou Administração (Diploma, declarações ou certificados de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC). Outras Graduações serão aceitas, desde que tenha concluído pós-graduação lato-sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) na área de gestão de cooperativas, gestão estratégica ou gerenciamento de projetos

3.4.2 Experiência Profissional: Experiência de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas relacionadas ao cooperativismo, conhecimento em operações administrativas e financeiras, conhecimento em controles e acompanhamento dos bens patrimoniais relativos a máquinas, móveis, veículos, e equipamentos; elaboração, execução, avaliação, acompanhamento de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas, desenvolvimento.



LEIA-SE

CARGO/ FUNÇÃO: ANALISTA DE COOPERATIVISMO E MONITORAMENTO		
REQUISITOS DA VAGA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:		Formação acadêmica: Graduação completa em curso de nível superior , cursado em Instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:	ÁREA 01:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas relacionadas à CONSULTORIA, instrutória/treinamento EMPRESARIAL.
	ÁREA 02:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área de Monitoramento/acompanhamento de cooperativas, ações de extensão rural e assistência técnica e/ou social.
	ÁREA 03:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área de Elaboração, execução, avaliação, acompanhamento e coordenação de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas.
	ÁREA 04:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área de desenvolvimento, execução, avaliação e coordenação de programas, projetos e ações para área de promoção social, equidade de gênero e juventude.
OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:		Estágios são considerados válidos.

CARGO/ FUNÇÃO: ANALISTA DE OPERAÇÕES		
REQUISITOS DA VAGA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:		Ensino Superior completo em Gestão de Cooperativas; Tecnologia em Cooperativismo; Agronomia; Contabilidade; Economia; Pedagogia; ou Administração (Diploma, declarações ou certificados de conclusão de curso, reconhecido pelo MEC). Outras Graduações serão aceitas, desde que tenha concluído pós-graduação lato-sensu reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) na área de gestão de cooperativas, gestão estratégica ou gerenciamento de projetos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EXIGIDA PARA EXERCÍCIO DO CARGO:	ÁREA 01:	Experiência de pelo menos 6 (seis) meses em algumas das áreas de conhecimento em operações administrativas e financeiras.
	ÁREA 02:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área de conhecimento em controles e acompanhamento dos bens patrimoniais relativos a máquinas, móveis, veículos e equipamentos.
	ÁREA 03:	Experiência comprovada de pelo menos 6 (seis) meses na área de elaboração, execução, avaliação, acompanhamento de programas e projetos socioeconômicos ou educacionais, voltados para associações e/ou cooperativas, desenvolvimento execução, avaliação e coordenação de programas, projetos e ações para a área de promoção social, equidade de gênero e juventude.
OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:		Estágios são considerados válidos.



Todas as estas alterações dispostas nesta errata nº 01/2017 já foram incorporadas ao edital.

Sem mais para o momento e certos da compreensão e colaboração dos candidatos.

Teresina (PI), 26 de julho de 2017

Crescer Consultorias

Comissão Organizadora